



Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 892/2007

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

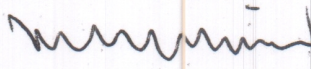
**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor **HURY ANSELMO DE OLIVEIRA LOPES**, do Lote nº. 07 da Quadra nº 39, situado no CENTRO, medindo 25,00 X 40,00 MTS (Vinte e Cinco Metros de Frente Por Quarenta Metros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia –MS, 10 de outubro de 2007.


**NEY KUASNE
Prefeito Municipal**

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 10.10.2007

